



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.196, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concede adicional de insalubridade ao servidor Reginaldo Manoel Assunção.

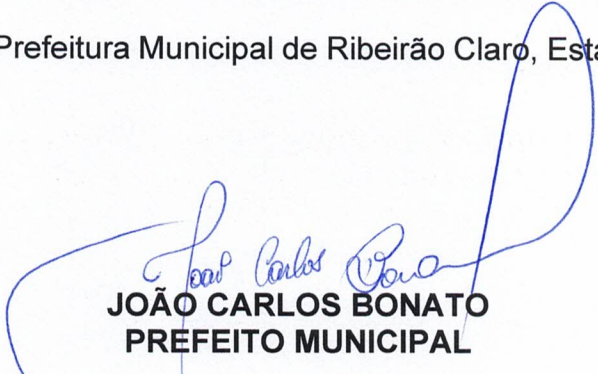
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, datado de 26 de março de 2021 referente ao emprego de Pedreiro que exerce a atividade de Pintor; considerando os termos do Ofício n.º 01/2022 (SMOU), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, objeto do Protocolo n.º 1030/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto na NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau médio, ao servidor Reginaldo Manoel Assunção, matrícula 15610, ocupante do emprego público de Pedreiro, pela realização de trabalho com exposição a riscos ocupacionais de Agentes Químicos (hidrocarbonetos e outros compostos de carbono).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 27/05/22 Edição nº 4566
Caderno Atos e Editais Pag. A-7
Orgão TRIBUNA DO VALE